

QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 038/2023

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Quarta Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Vinicius Ilha da Silva, os Auditores Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal, Dr. Marcio Leonir Ferreira e o Dr. Renan Eduardo Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1749825/23

Partida: ACF x NADAS BRANCO.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 29/07/2023.

Relatoria: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal.

O Dr. Guilherme Dorneles atuou na defesa do ACF.

Denunciado(s):

1. **ACF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ACF** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III (fato 3), do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 213, III (fato 2) do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1749835/23

Partida: DAVID FUTSAL x SOBERANO FC.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 05/08/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **WALKER BETANIN**, atleta do DAVID FUTSAL, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD;
2. **DAVID FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **WALKER BETANIN**, do DAVID FUTSAL, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **DAVID FUTSAL** à multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1794397/23

Partida: URUGUAI x UNIÃO SAOBORJENSE.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO SAOBORJENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO SAOBORJENSE** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1794468/23

Partida: ASAF x UNIÃO SAOBORJENSE.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO SAOBORJENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO SAOBORJENSE** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1796196/23

Partida: AMÉRICA x ASIF.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 31/07/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **ENZO ANTUNES**, atleta do AMÉRICA, incurso na sanção dos artigos 250 e 243-F, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **ENZO ANTUNES**, do AMÉRICA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1796292/23

Partida: ASAF x UNIÃO SAOBORJENSE.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **UNIÃO SAOBORJENSE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **UNIÃO SAOBORJENSE** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1796329/23

Partida: AAPF x GARIBALDI FUTSAL.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **AAPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III c/c 182, ambos do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1796393/23

Partida: LAGOA EC x ASIF.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **ASIF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **JOÃO ALBUQUERQUE**, atleta do LAGOA EC, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASIF** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta **JOÃO ALBUQUERQUE**, do LAGOA EC, à pena de advertência por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1808136/23

Partida: ACBF x NEW BOYS SANTA CRUZ.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 05/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **NEW BOYS SANTA CRUZ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **NEW BOYS SANTA CRUZ** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1826658/23

Partida: ASAF x YEESCO SERCESA.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **ASAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **NICOLAS HRABAR**, atleta do YEESCO SERCESA, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASAF** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **NICOLAS HRABAR**, do YEESCO SERCESA, quanto à imputação do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1826664/23

Partida: VASCO DA GAMA x ACBF.

Competição: Gaúchão Sub 17 – 2023.

Data: 30/07/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **GABRIEL WELCH**, atleta do VASCO GAMA, incurso na sanção do artigo 254-A, §1º, II, do CBJD;
2. **LUCIANO COLVARA**, auxiliar técnico do VASCO DA GAMA, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **GABRIEL WELCH**, do VASCO DA GAMA, à suspensão de três partidas por infração ao artigo 254-A, §1º, II, c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico **LUCIANO COLVARA**, do VASCO DA GAMA, à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258-B do CBJD e à suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, totalizando duas partidas de suspensão.

12. Processo Disciplinar nº 1979056/23

Partida: PALESTRA x AFUSCA.

Competição: Gaúchão Feminino – 2023.

Data: 05/08/2023.

Relatoria: Dr. Marcio Leonir Ferreira.

Denunciado(s):

1. **AFUSCA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD. 100

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AFUSCA** à multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 2394483/23

Partida: SOBERANO FC x RODEIO FUTSAL.

Competição: Gaúchão Série C – 2023.

Data: 09/09/2023.

Relatoria: Dr. Luiz Miguel Orihuela Dubal.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova testemunhal do Sr. Nelson Bavier.

O Dr. Richard Dias atuou na defesa do RODEIO FUTSAL, que produziu prova documental, audiovisual e testemunhal do Sr. Douglas Rosa de Freitas, e requereu lavratura de acórdão.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do SOBERANO FC, terceiro interveniente.

Denunciado(s):

1. **RODEIO FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **RODEIO FUTSAL** à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda de três pontos por infração do artigo 214 do CBJD, sendo desconsiderado os pontos e demais critérios obtidos na partida.

Cachoeirinha, 21 de setembro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal